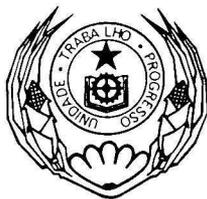


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO—20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1983, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Despacho:

Criando uma comissão encarregada da apreciação e resolução de todos os assuntos técnicos e administrativos que disserem respeito ao projecto de construção do Hotel Marazul em Santa Maria, ilha do Sal.

Portaria n.º 72/82:

Procede a transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral do Estado em vigor.

Portaria n.º 73/82:

Procede ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor.

Portaria n.º 74/82:

Procede ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor.

Despacho:

Autorizando a Sociedade Luso-Africana, Lda.—Secção «Salomão Benoliel», a constituir-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com o capital de 2 000 000\$.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 75/82:

Homologa a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Nicolau, na sua reunião ordinária de 13 de Setembro do corrente ano, respeitante à abertura de um crédito especial no montante de 1 402 020\$ destinado a reforçar algumas dotações de despesas.

Despacho:

Nomeando, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, os cidadãos designados como membros do Conselho Deliberativo do Terrafal.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho:

Exonerando José Sebastião Teixeira de Azevedo, das funções de Presidente da Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário do Porto Novo.

Despacho:

Designando Pelópidas Tomás de Melo, para nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/76, desempenhar as funções de Presidente da Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário do Porto Novo.

Despacho:

Exonerando Orlando Oliveira Baptista Barbosa Vicente, das funções de presidente da Comissão Regional de Reordenamento Agrário do Fogo.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Justiça:

Tribunal Administrativo e de Contas.

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despache

Considerando que o projecto de construção do Hotel Marazul em Santa Maria, ilha do Sal, atingiu já a fase de pré-qualificação e lançamento do concurso, o que implica estudos e decisões que ultrapassam o âmbito da Direcção-Geral do Turismo que tem conduzido até agora o projecto;

Considerando ainda a necessidade de se acompanhar de perto a obra desde o seu início até à sua recepção definitiva;

Ouvido o Ministério da Habitação e Obras Públicas:

1. É criada uma comissão composta pelos seguintes Camaradas:

Director-Geral de Finanças,
Director-Geral das Obras Públicas,
Director-Geral do Turismo,

que representará o dono da obra e terá por função genérica a apreciação e resolução de todos os assuntos técnicos e administrativos que disserem respeito ao projecto de construção do Hotel Marazul em Santa Maria, ilha do Sal.

2. A comissão será presidida pelo Director-Geral de Finanças e terá como funções específicas as seguintes:

- a) apreciar os pedidos de pré-qualificação das empresas que se propõem concorrer e seleccionar as que reúnam as condições requeridas para participarem no concurso;
- b) notificar as empresas seleccionadas e pôr à sua disposição o projecto de arquitectura e demais documentos técnicos que as habilitem ao concurso;
- c) fixar os prazos do concurso e de duração da obra;
- d) receber e apreciar as propostas das empresas concorrentes e submeter à minha homologação a proposta de adjudicação acompanhada de parecer fundamentado.
- e) declarar a empresa ou as empresas adjudicatárias e negociar com as mesmas eventuais reajustamentos do projecto ou dos preços de construção;
- f) promover a fiscalização da obra;
- g) apreciar as situações de trabalhos e submetê-las às entidades financiadoras para liquidação;
- h) apreciar e decidir sobre eventuais modificações do projecto que no decurso da obra se mostrem necessárias, tendo em vista o melhoramento funcional do empreendimento;
- i) autorizar a execução de trabalhos não previstos mas cobertos pelo financiamento e submeter à apreciação das entidades financiadoras e realização dos que se mostrem indispensáveis e que não tenham financiamento garantido;

- j) fazer a recepção provisória da obra e notificar o empreiteiro das deficiências verificadas com vista à sua reparação;
- k) fazer a recepção definitiva da obra e proceder à sua entrega à Secretaria de Estado das Finanças, à qual será fornecido parecer sobre as características da mesma e as condições da sua realização, bem como os documentos de fecho de contas;
- l) tudo o mais que tiver por finalidade facilitar e abreviar a execução da obras.

3. Para o efectivo desempenho das funções que lhe são atribuídas poderá a comissão, tendo em conta as verbas previstas, contratar técnicos ou empresas especializadas para a execução dos trabalhos de fiscalização, controle e pilotagem da obra.

4. A comissão reunir-se-á ordinariamente de quinze em quinze dias e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente ou a pedido dos restantes membros e as decisões serão tomadas por maioria de votos.

5. Das reuniões da comissão serão lavradas actas a submeter à minha homologação no prazo de 48 horas.

6. As funções da comissão ora criada cessam com a recepção definitivamente do hotel e sua entrega à Secretaria de Estado das Finanças.

Ministério da Economia e das Finanças, 6 de Outubro de 1982. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 72/82

de 16 de Outubro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verba na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
3.º			Gabinete do Primeiro Ministro		
			Imprensa Nacional		
	33.º		Vencimentos e salários.		318 500\$00
	40.º		Bens duradouros:		
		3	Material fabril, officinal e de laboratório...	186 500\$00	
	41.º		Bens não duradouros:		
		1	Matérias-primas e subsidiárias ...	130 000\$00	
			Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento		
			Gabinete do Secretário de Estado		
7.º			Bens não duradouros:		
	79.º		Consumos de secretaria.	81 000\$00	
			A transportar ...	399 500\$00	318 500\$00

Capítulos	Artigos	N.ºs	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
8.º			Transporte ...	399 500\$00	318 500\$00
			Direcção-Geral da Cooperação		
84.º			Vencimentos e salários.		81 000\$00
			Soma ...	399 500\$00	399 500\$00
			Ministério dos Transportes e Comunicações		
12.º			Serviço Meteorológico Nacional		
86.º			Vencimentos e salários.		69 400\$00
92.º			Deslocações ...	69 400\$00	
			Soma ...	69 400\$00	69 400\$00
			Ministério da Justiça Direcção dos Serviços Penitenciários		
5.º			Vencimentos e salários.		300 000\$00
46.º			Bens não duradouros:		
49.º			3 Alimentação, roupas e calçados...	1 500 000\$00	
7.º			Tribunais Regionais e Sub-Regionais		
64.º			Vencimentos e salários.		1 000 000\$00
9.º			Procuradorias Regionais e Sub-Regionais da República		
84.º			Vencimentos e salários.		200 000\$00
			Soma ...	1 500 000\$00	1 500 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Outubro de 1982. — O Secretário de Estado, *Araldo França*.

**Portaria n.º 73/82
de 16 de Outubro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	N.ºs	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			Ministério dos Negócios Estrangeiros		
			Gabinete do Ministro		
	1.º		Vencimentos e salários...		200 000\$00
2.º			Secretaria-Geral		
	2.º		Vencimentos e salários...		500 000\$00
			A transportar ...		700 000\$00

Capítulos	Artigos	N.ºs	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			Transporte ...		700 000\$00
3.º			Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais		
	3.º		Vencimentos e salários...		300 000\$00
4.º			Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais		
	4.º		Vencimentos e salários...		200 000\$00
14.º			Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes ...	150 000\$00	
5.º			Direcção-Geral da Emigração e Serviços Consulares		
	19.º		Vencimentos e salários...		1 335 724\$00
6.º			Missões Diplomáticas e Consulados		
	20.º		Vencimentos e salários.		1 000 000\$00
	21.º		Despesas correntes e de capital:		
		3	Embaixada em Portugal.	250 000\$00	
		5	Embaixada em Angola...	1 691 924\$00	
		6	Embaixada na Holanda.	1 183 800\$00	
		12	Representação permanente junto da FAO.	255 000\$00	
			Soma ...	3 535 724\$00	3 535 724\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Outubro de 1982. — O Secretário de Estado, *Araldo França*.

**Portaria n.º 74/82
de 16 de Outubro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	N.ºs	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			Ministério da Saúde e Assuntos Sociais		
			Gabinete do Ministro		
	3.º		Deslocações ...	100 000\$00	
7.º			Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes ...	40 000\$00	
			A transportar ...	140 000\$00	

Capítulos	Números	Artigos	Rubrica	ou inscrição Reforço	Anulação
4.º			Transporte ...	14 000\$00	
			Direcção-Geral de Saúde		
	19.º		Vencimentos e salários.		2 000 000\$00
	23.º		Deslocações	600 000\$00	
	25.º		Alimentação e alojamento — em espécie... ..	950 000\$00	
	28.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	200 000\$00	
	30.º		Despesas gerais de funcionamento.		
		1	Encargos próprios das instalações	80 000\$00	
		4	Comunicações... ..	100 000\$00	
5.º			Hospital Central da Praia		
	32		Salários do pessoal eventual... ..	70 000\$00	
8.º			Direcção-Geral dos Assuntos Sociais		
	61.		Vencimentos e salários.		240 000\$00
	65.º		Deslocações	100 000\$00	
			Soma... ..	2 240 000\$00	2 240 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Outubro de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Secretaria de Estado do Comércio, e Turismo

Despacho

É autorizada a Sociedade Luso-Africana, L.ª, Secção «Salomão Benolich», a constituir-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com o capital de 2 000 000\$, dividido em sete quotas de valor diferente, sede na cidade da Praia, mantendo a mesma designação e objecto social.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 25 de Setembro de 1982. — O Secretário de Estado, *Oswaldo M. Sequeira*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 75/82 de 16 de Outubro

Tendo o Conselho Deliberativo de S. Nicolau votado a abertura de um crédito especial no montante de 1 402 020\$ destinado a reforçar algumas dotações de despesas e a inscrever uma rubrica em adicional no mapa de despesas do orçamento municipal em execução:

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º É homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Nicolau na sua reunião ordinária de 13 de Setembro do corrente ano, que:

1. Reforça as seguintes dotações de despesas do orçamento municipal em execução:

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 1.º Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salário do pessoal eventual ... 90 000\$00

Artigo 6.º — Bens duradouros:

N.º 4 — Equipamento de secretaria ... 10 000\$00

Artigo 7.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... 50 000\$00

N.º 2 — Consumo de secretaria ... 10 000\$00

Artigo 9.º — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 1 — Encargos próprios das instalações. 10 000\$00

N.º 2 — Comunicações ... 5 000\$00

N.º 3 — Representação ... 70 000\$00

Artigo 11.º — Transferências particulares:

a) Apoio a actividades sócio-culturais e recreativas ou desportivas ... 10 000\$00

Artigo 13.º — Investimentos:

N.º 1 — Habitação ... 800 000\$00

N.º 3 — Material de transporte ... 100 000\$00

N.º 4 — Maquinaria e equipamentos... 40 000\$00

Capítulo 2.º — Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica:

Artigo 16.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... 200 000\$00

2. Inscreve a seguinte rubrica em adicional ao mapa de despesas do orçamento municipal em execução:

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 12.º — Outras despesas correntes:

N.º 5 — Julgamento das contas de gerência 7 020\$00

Soma total ... 1 402 020\$00

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução representativa do excesso de cobrança sobre a previsão da seguinte receita:

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 39.º — Saldos orçamentais ... 1 402 020\$00

Soma total ... 1 402 020\$00

Ministério do Interior, 16 de Outubro de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo do Tarrafal:

Efectivos:

Francisca Freire Monteiro.

Olegário Mendes Tavares.

Juvenal Sanches Semedo.

Suplentes:

Leandro Soares Furtado.
Adelino Vaz Furtado.
Amaro Soares Lopes.

em substituição dos seguintes membros:

Efectivos:

André Rodrigues Furtado.
Fernando Mendes Fernandes.
Pompílio Tavares Miranda.

Suplentes:

Domingos Sanches Varela.
Filipe Vaz Mendes.
Juvenal Sanches Varela.

Ministério do Interior, 16 de Outubro de 1982. — O
Ministro. *Júlio César de Carvalho.*

—o—o—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho

José Sebastião Teixeira Azevedo, Delegado do Governo do Concelho de Porto Novo, desempenhando as funções de Presidente da Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário, fica exonerado das referidas funções.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 3 de Setembro de 1982. — O Ministro, *João Pereira Silva.*

Despacho

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/76, é designado para desempenhar as funções de Presidente da Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário de Porto Novo, Peiópidas Tomaz de Melo.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 3 de Setembro de 1982. — O Ministro, *João Pereira Silva.*

Despacho

Orlando Oliveira Baptista Barbosa Vicente, desempenhando as funções de Presidente da Comissão Regional de Reordenamento Agrário do Fogo, fica exonerado das referidas funções, a seu pedido.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 18 de Setembro de 1982. — O Ministro, *João Pereira Silva.*

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro-Ministro:

De 11 de Outubro de 1982:

José Gabriel Delgado Vicente Lima, licenciado em Medicina — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, técnico

superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Julho de 1982, nos termos da alínea a) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Outubro de 1982).

Amílcar Fernandes Spencer Lopes, licenciado em Direito — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, técnico superior de 2.ª classe, provisório, dos quadros de pessoal dos Serviços Internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto n.º 20/81, de 11 de Fevereiro, na Secretaria-Geral.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Outubro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 24 de Agosto de 1982:

Francisco de Pina Barbosa Barros, condutor-auto de 2.ª classe, contratado, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferido, por conveniência de serviço, do serviço do Protocolo da ilha do Sal, para a sede do mesmo Ministério.

De 25 de Setembro:

Eugénia Gregória Gomes — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de auxiliar de protocolo do quadro de pessoal dos Serviços Internos, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Outubro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 1 de Outubro de 1982:

António Gomes Barbosa, agente de 2.ª classe n.ºs 415/918, da Polícia de Ordem Pública — exonerado, das referidas funções, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

De 3:

José Sanches Semedo, agente de 2.ª classe n.ºs 293/830, da Polícia de Ordem Pública — exonerado, das referidas funções, a seu pedido, a partir de 7 de Outubro do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 30 de Julho de 1982:

Autoriza a continuarem em exercício durante os meses de Agosto e Setembro, os seguintes professores de serviço eventual do Ensino Básico Elementar:

Concelho da Praia:

Carlos Ferreira de Pina;
 Maria Joana José dos Santos;
 Alda Lopes Tavares;
 Maria Zita Semedo Gomes Monteiro;
 Manuel João da Graça Moreira;
 Manuel José Monteiro Barbosa Vicente;
 Francisco Lopes Semedo;
 Fernando Lopes Vaz Robalo;
 Ricardina Tavares Cardoso;
 Maria da Luz Fragoso.

Concelho de Santa Cruz:

Cesário Ramos Moreira;
 Emiliano Vieira Martins;
 Ciríaco Semedo Correia e Silva;
 Domingas Mendes Tavares;
 António de Brito Andrade;
 Jacinta Pires Amador;
 Carlos dos Reis Borges.

Concelho do Tarrafal:

Casimiro Soares Rosa;
 José Carlos António Rodrigues;
 Roque Sanches Cardoso;
 Atanásio Sanches Pereira;
 Eusébio Correia Furtado;
 António Léger Dias;
 Roberto Correia Moreira;
 Albino Lopes Tavares;
 Alexandrino José Vaz;
 Aristides Gomes de Pina.

Concelho de Santa Catarina:

Maria Josefina de Fátima P. Freire;
 Eloisa Helena Pereira Semedo;
 Margarida Varela Vaz Santos;
 António Pedro da Rosa;
 António Mendes Monteiro.

Concelho do Fogo:

Gilberto Fernandes Lobo;
 Ovidio Monteiro Tavares;
 Carlos António Andrade;
 Henrique Vieira Barbosa;
 José Teixeira;
 José Pedro Alves;
 Lucinda Lopes Galvão;
 Armanda Leonor Silva Vieira;
 Rosalina Spínola Barbosa.

Concelho da Brava:

António Duarte Costa.

Concelho do Maio:

José Luís Duarte.

Concelho de S. Vicente:

Manuel Virtolino Lopes e Castro;
 Carlos Adriano Neves Delgado;
 António Silvino Miranda;
 Maria de Cristo Santos Soares;
 Maria de Fátima Vaz Almeida;
 Isabel Maria Brito;
 Maria de Fátima Rodrigues;
 Maria dos Anjos Pereira Vieira.

Concelho da Ribeira Grande:

Maria Manuela Lopes e Castro Monteiro;
 Maria de Lourdes Neves;
 João Fortes Neves;

José Remígio Bandeira;
 Estevão de Nascimento Gomes;
 Maria de Fátima Rodrigues;
 Maria de Fátima Dias;
 Jorge Pedro Martins.

Concelho do Porto Novo:

Alfredo Manuel Sousa Chantre.

Concelho de S. Nicolau:

Egídio dos Santos Delgado.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Setembro de 1982).

De 9 de Agosto:

Dulce da Conceição Costa, Professora do 4.º nível, de 1.ª classe — promovida, a professora do 4.º nível, principal, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, continuando a desempenhar, em comissão de serviço, as funções de directora da Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 10.º, artigo 55.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 9 de Outubro de 1982).

De 24:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são nomeados, para no ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professor de serviço eventual, do 4.º nível de 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», os indivíduos abaixo indicados:

Ângela Cabral Carvalhal;
 Cesaltina Beatriz Sousa Ordico Ramos;
 Diomísio Simões Pereira;
 Filomena Maria Barbosa Fernandes Spencer;
 José Luís Craveiro Miranda;
 Maria Alice Silva;
 Maria S. João Miranda Baptista;
 Regina Furtado Rodrigues Pereira;
 Daniel Monteiro dos Reis Araújo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 29.º, artigo 168.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Outubro de 1982).

De 1 de Setembro:

Maria de Lourdes Lima Duarte Modesto, professora do Ensino Primário Elementar — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de Novembro de 1982.

Maria de Fátima Lima Silva Ferreira Soares de Carvalho, professora de Posto Escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º

152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q» com efeitos a partir de Setembro de 1981.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 9 de Outubro de 1982).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 19 de Julho de 1982:

Júlio César Monteiro, operador de telecomunicações aeronáuticas de 3.ª classe, interino—punido com a pena do n.º 7 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada no mínimo.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 2 de Julho de 1982:

Félix Mendes Moreno, candidato classificado em concurso—nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Gabinete da Reforma Agrária, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 52.º do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 9 de Outubro de 1982).

De 3 de Setembro:

Jacob Martins Sulivano Delgado, técnico superior de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural—nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 67.º do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Outubro de 1982).

De 11 de Outubro:

Eugénio Rodrigues Gomes, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural, desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, da mesma Secretaria-Geral, na situação de licença registada—exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 31 de Agosto de 1982:

Manuel Filipe Soares, procurador sub-regional da República de 2.ª classe, provisório, do quadro da Magistratura do Ministério Público—nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, continuando a desempenhar, em comissão de serviço, as funções de procurador da República da Região de 2.ª classe de Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 84.º do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Setembro de 1982).

De 24 de Setembro:

Eugénio Rodrigues Gomes—nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de oficial de diligências de 3.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando a prestar serviço, transitoriamente, na Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 84.º do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Outubro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 18 de Setembro de 1982:

Arlinda Oliveira Santos—nomeada, tendo em conta, o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 3/76 de 19 de Abril, técnico de 1.ª classe, provisória, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, continuando em comissão de serviço no PAICV.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 9 de Outubro de 1982).

De 2 de Outubro:

António João Faria, agente de 1.ª classe da Polícia Económica Fiscal—homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 16 de Setembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz para todo o serviço».

De 4:

Noel Lopes dos Reis, chefe de secção de finanças e contabilidade da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular—homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 30 de Setembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com urgência para o exterior, para o centro onde esteve em tratamento, para controle e eventual conduta terapêutica. Evacuar com urgência para Portugal».

De 7:

Anula, por ter havido lapso no provimento, o despacho de 11 de Maio de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/82, que nomeia o licenciado em Medicina, José Gabriel Vicente Lima, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.— (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Outubro de 1982).

Despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 11 de Outubro de 1982:

Alfredo Augusto Araújo Vera Cruz Pinto, sub-inspector do trabalho, de nomeação definitiva—concedida a licença ilimitada, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 1982.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 18 de Outubro de 1982:

António Olavo de Oliveira Rocha, técnico superior de 3.ª classe, provisório — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para o cargo de técnico superior de 2.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento, da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 1982, continuando a exercer, em comissão de serviço, as funções de director-geral de Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 55.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Setembro de 1982).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro.

De 7 de Outubro de 1982:

Luís António Évora Júnior, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
21	8	17

De 9:

Samira Leite, professora do 3.º nível, em serviço na Escola Preparatória da Praia — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	11	29

Luís Inocêncio Monteiro, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
10	1	9

Silvino Lopes da Silva Cardoso, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	8	2

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Interna:

De 31 de Maio de 1982:

Manuel Capistiano Durilde Gomes, zelador interino, da Direcção-Geral da Administração Interna — punido com a pena do n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, comunica-se que, Maria Helena Antunes Ramos de Pina, 3.º oficial, provisório, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença registada, por um período de trinta dias, reassumiu funções no dia 15 de Setembro deste ano.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 37 da presente série, o despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 23 de Agosto de 1982 referente à nomeação de Ana Maria Santiago Amarante, para os devidos efeitos se publica a seguinte rectificação:

Onde se lê:

«... o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Educação e Cultura.

Deve ler-se:

«o cargo de 3.º oficial da Direcção Regional de Educação e Cultura.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 14 de Outubro de 1982. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal Administrativo e de Contas

Extractos de acórdãos:

Relator: — Exm.ª Juiz-Presidente, Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro.

Processo n.º 15/82:

Secretariado Administrativo do concelho da Boa Vista, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1981, julgado quite por douto Acórdão de 28 de Setembro de 1982, com a receita de 2 245 160\$20, a despesa de 1 971 371\$80 e o saldo de 273 795\$90, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: — Exm.º Juiz, Director-Geral de Finanças, Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca.

Processo n.º 16/82:

Secretariado Administrativo do Concelho de S. Nicolau, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1981, julgado quite por douto Acórdão de 28 de Setembro de 1982, com a receita de 5 748 609\$, a despesa de 2 845 526\$ e o saldo de 2 903 083\$, a transitar para a gerência seguinte.

Secretaria do Tribunal Administrativo e de Contas, na Praia, 14 de Outubro de 1982. — O Escrivão de Direito de 2.ª classe, *Danielson Carlos Nazoline de Macedo Amado*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Por despacho do Camarada Primeiro Ministro de 16 de Agosto findo, faz-se público que pelo prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, se acham abertos, na Secretaria-Geral do Governo, concursos de provas escritas para:

1.1 Promoção (2.º oficial), sendo opositores obrigatórios os terceiros oficiais:

Artur Jorge Teixeira.
Maria Gabriela Barreto Pereira.

1.2. Ingresso (3.º oficial) para o qual poderão candidatar-se:

a) Os cidadãos nacionais habilitados com o 3.º ano do Curso Geral (ex-quinco ano) dos liceus ou equivalente, com a idade compreendida entre os 18 e 35 anos de idade salvo, tratando-se de funcionários.

2. A admissão ao concurso de 3.º oficial é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Primeiro-Ministro com a assinatura reconhecida por notário e entregue na Secretaria-Geral do Governo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade e de habilitações literárias para os candidatos referidos no ponto 1.2 do n.º 1 do presente anúncio.

3. As provas terão lugar em local, dia e hora a designar e versarão sobre as seguintes matérias:

Concurso de promoção a 2.º oficial:

1. Geografia de África, em especial de Cabo Verde.
2. Programa do PAICV.
3. Noções gerais da organização política e administrativa do Estado de Cabo Verde.

Constituição.

Diploma orgânico da Secretaria-Geral do Governo (estruturação e competência).

4. Princípios gerais de direito.

Noções gerais da hierarquia das leis.

Interpretação.

Integração da norma jurídica e inconstitucionalidade.

Direito administrativo.

Actos administrativos, sua divisão e classificação.

Ratificação, revogação e nulidade dos actos administrativos.

Consequência da ilegalidade dos actos administrativos.

Noções gerais do contencioso administrativo.

Pessoas colectivas de utilidade pública.

Tutela administrativa.

5. Serviço de secretaria:
 - sua organização, classificação dos documentos oficiais e organização de processos.

Contabilidade.

Orçamento:

sua elaboração e execução.

Património:

6. Estatuto dos funcionários do Estado.
7. Redacção sobre um tema de serviço.
 - Concurso de promoção a 3.º oficial:

1. Geografia de África, em especial de Cabo Verde.
2. Programa do PAICV.
3. Noções gerais da organização política e administrativa do Estado de Cabo Verde.
 - Constituição da República de Cabo Verde.
 - Diploma orgânico da Secretaria-Geral do Governo (estruturação e competência).

4. Noções gerais da hierarquia das leis.
 - Interpretação.
 - Integração da norma jurídica e inconstitucionalidade.

5. Deveres e direitos dos funcionários.
 - Cumprimento de ordens.
 - Sigilo.
 - Correspondência.
 - Expediente e arquivo.
 - Formas de provimento dos funcionários públicos.

6. Noções gerais de contabilidade pública.
7. Redacção sobre um tema de serviço.
8. Prova de dactilografia.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 12 de Outubro de 1982. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

Em cumprimento do despacho do Camarada Ministro do Interior, de 11 de Julho, se publica o programa de concurso para preenchimento de vagas de segundo oficial, da Direcção-Geral da Administração Interna, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/82, de 14 de Agosto:

1. O mesmo programa para os 3.ºs oficiais, de acordo com a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 23/82, de 5 de Junho.
2. Noções gerais do programa do PAICV.
3. Administração municipal.
 - 3.1. Escrituração de livros de contabilidade existentes no Secretariado Administrativo.
 - 3.2. Contas de gerência: organização, aprovação e julgamento.
 - 3.3. Processo de realização das despesas e de cobrança das receitas.
4. Administração Central: o Governo; o Conselho de Ministros; os Membros do Governo; os Ministros.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 11 de Outubro de 1982. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Carolina Sanches Monteiro, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

3 paletes com telhas, marca João Garcia Tavares, vindos de Lisboa, no navio a motor «António Carlos», entrado no porto da Praia em 2 de Outubro de 1978, sob a c/m fiscal n.º 84/78, conhecimento embarque n.º 62, de Lisboa.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 6 de Outubro de 1982. — Pelo director, Manuel Justiniano Vieira Leda.

(154)

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Para os devidos efeitos se torna público que foram fixados os seguintes preços de venda de vinho comum em garrações de 5 litros marca Caves D'el Rei para vigorarem na Praia.

1 garrafão com 5 litros — grossista ...	383\$00
1 garrafão com 5 litros — retalhista ...	420\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 12 de Outubro de 1982. — Pelo Director-Geral, Osvaldo Pereira.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

(EXTRACTO)

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de catorze de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, lavrada de folhas setenta e quatro, verso, a setenta e sete, do livro de notas para escrituras diversas número dezoito barra A, deste Cartório Notarial a meu cargo, foi entre João Domingos Silva e Olga Maria Guedes Pereira da Silva, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo pacto social, rege-se pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação de João Domingos Silva, L.da, fica com sede e domicílio nesta cidade, e durará por tempo indeterminado com início nesta data, podendo, no entretanto, a qualquer tempo estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo

O objecto social é o de comércio de importação e venda por grosso de produtos alimentares, bebidas e produtos de higiene.

Terceiro

O capital social é de quinhentos mil escudos, inteiramente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são: uma de trezentos e cinquenta mil escudos, do sócio João Domingos Silva e outra de cento e cinquenta mil escudos, da sócia Olga Maria Guedes Pereira Silva.

Quarto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, tendo-o seguidamente quem então mais fôr sócio na sociedade.

Quinto

A gerência e administração da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada ao sócio João Domingos Silva, que desde já, fica nomeado gerente com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme fôr deliberado em assembleia geral.

Parágrafo primeiro) — Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos, basta a assinatura do sócio-gerente nomeado.

Parágrafo segundo) — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusive para os fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e o sócio-gerente poderá delegar os seus poderes no todo ou em parte.

Parágrafo terceiro) — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abicações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Sexto

Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovado e assinado até trinta e um de Março do ano imediato. Os lucros líquidos apurados depois de deduzida a percentagem destinada à formação do fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento, sempre que a tal houver lugar, será posto à disposição da Assembleia Geral para os fins que esta tiver por conveniente.

Sétimo

As assembleias gerais quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

Oitavo

Surgindo divergência entre os sócios, sobre assuntos dependentes das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Nono

A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia morte ou interdição dum sócio, mas apenas nos casos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrafo único) — Quanto aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade reserva-se o direito de:

- a) se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos nela os represente;
- b) se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, procederá à respectiva amortização da quota, pagamento esse que será feito mediante valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito, em prestações a combinar.

Décimo

Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomadas em Assembleia Geral, estipulando o foro da Região de Primeira Classe da Praia, para dirimirem as questões emergentes deste contrato.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram, do que dou fé.

A constituição da presente sociedade foi autorizada por despacho de vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e oitenta e um do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo e foi comunicado aos interessados através da nota número 1085/4.07.03/81, de vinte e oito do mesmo mês e ano.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos quinze, dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º 1.	50\$00
Art. 18.º 2	40\$00
C. G. J.	9\$00
T. Reembolso	5\$00
Selos	40\$00

Soma 144\$00

São: (Cento e quarenta e quatro escudos). — Conferido por *Jorge Rodrigues Pires*. — Registado sob o n.º 5 457/82.

(155)